



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.660, DE 07 DE Julho DE 2005

**Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica**

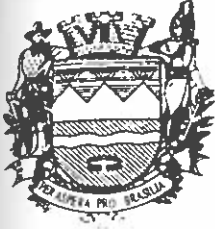
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 24.876/04,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno situadas nas Ruas Geraldo Fernandes Patto e Condessa de Vimieiro, Vila Maria, Bairro da Imaculada Conceição, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, abaixo especificadas:

**Área 01** - Área de terreno correspondente a parte do lote nº 8 da Quadra C, do imóvel denominado Vila Maria, situado no Alto de São Pedro, nesta cidade, com frente para a Rua Condessa de Vimieiro, onde mede 2,21m, à esquerda de quem da via observa a área mede 3,61m, confrontando com o lote 9, da quadra C de propriedade de Denilson do Prado e à direita mede 4,23m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Denilson do Prado, fechando em zero nos fundos, perfazendo assim uma área de 3,98m<sup>2</sup>.

**Área 02** - Área de terreno correspondente a parte do lote nº 9, da Quadra C, do imóvel denominado Vila Maria, situado no Alto de São Pedro, nesta cidade, com frente para a Rua Condessa de Vimieiro, onde mede 18,66m, à direita de quem da via observa a área mede 3,61m, confrontando com o lote 8, da quadra C de propriedade de Bernard Schluender, nos fundos mede 15,48m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Denilson do Prado, fechando em zero a esquerda, perfazendo uma área de 14,57m<sup>2</sup>.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2063.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Julho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de Julho de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**